# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE AREALVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Contratos | 3 |
| Vigilância Sanitária | 4 |
| Comunicados | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




**PODER EXECUTIVO DE AREALVA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.422, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021**

*"Exoneração."*

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

• THAINÁ APARECIDA PEREIRA CARVALHO CPF 400.324.968-26

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 15 de Janeiro de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

**PORTARIA Nº 3.423, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021**

*"Designar servidor(a) técnico para funcionar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 022/2020, Processo nº 057/2020, Contrato 001/2021, e dá outras providências."*

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal PAULO SÉRGIO DE BARROS PRADO, Chefe de Gabinete, RG 22.952.271-3 e CPF 145.638.488-08, para funcionar de modo específico como Fiscal Dispensa de Licitação nº 022/2020, Processo nº 057/2020, Contrato 001/2021, cujo objetivo é a contratação da Empresa RENATO FANTON JR E OUTRA.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 15 de Janeiro de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

**PORTARIA Nº 3.424, DE 18 DE JANEIRO DE 2.021**

*"Autoriza a contratação de profissional da saúde em regime temporário, por tempo predeterminado no contexto da Pandemia da Covid19".*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a presente municipalidade segue em sua integralidade a RECOMENDAÇÃO PAA 03-2020 SIS MP no 62.0715.0001986/2020-9 emanada pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO a Solicitação de contratação de funcionário temporário para exercer as funções de Enfermeiro(a) Padrão na Diretoria de Saúde da Municipalidade.

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender à necessidade emergencial transitória de excepcional interesse público - por prazo determinado de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar a Pandemia de Covid19, de um profissional para o exercício das funções de Técnico de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde do Município de Arealva, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor.

Art. 2º Admite, a partir da presente data, a seguinte cidadã para a função temporária de Técnico(a) de Enfermagem no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde:

- ISABELA LIMÃO BAZILIO CPF 408.597.158-17

Art. 3º O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no Art. 37, IX da CF/88 tendo em vista o contexto da Pandemia de Covid19.

Art. 4º Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou com recursos atinentes a verbas federais no combate a Pandemia Covid19.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 18 de Janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

## Licitações e Contratos

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATOS
### CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: RENATO FANTON JUNIOR E OUTRA.

OBJETO: Locação do imóvel que destina-se exclusivamente para instalações da 300ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Comarca de Bauru.

VALOR: R$ 4.200,00

VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

### CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: MARIA EDUARDA FELIX FABRICIO DA SILVA.

OBJETO: Locação do imóvel que destina-se exclusivamente para Agência de Correios de Jabuca.

VALOR: R$ 5.400,00

VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

### CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: NILDA MARIA CORA GARCIA.

OBJETO: Locação do imóvel que destina-se exclusivamente para abrigar a Base Comunitária de Segurança Distrital conforme LEI 1.905/2015.

VALOR: R$ 7.980,00

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

**CONTRATO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: ADPRH-ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: a)Retificação e regularização no SEFIP, relativos ao FGTS e Informações à Previdência Social, dos pagamentos efetuados mensalmente. b)Assessoria e regularização passível em todas as contas do FGTS (Empregador e Empregados) c)Acompanhamento e orientação nos recolhimentos e geração de arquivo, para a Caixa Econômica Federal, para regularização e devidos acertos necessários nas contas do FGTS. d) Suporte técnico e assessoria via fone e/ou e-mail aos recolhimentos das parcelas que forem efetuados durante a vigência do contrato, visando orientar o funcionário da contratante a realizar corretamente o recolhimento e a individualização das parcelas futuras.

VALOR: R$ 10.800,00

VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

**CONTRATO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: A. MARCOS LORIJOLA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de auditoria em gestão de recursos humanos e folha de pagamento pela Contratada em prol da CONTRATANTE.

VALOR: R$ 16.800,00

VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

**CONTRATO Nº 006/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: OASIS PETROPOLIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, através da incineração, em conformidade com a Lei Federal nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994.

VALOR: R$ 16.800,00

VIGENCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

ASSINATURA: 04/01/2021

Arealva, 20 de JANEIRO de 2021.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

**Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva**
**Auto de Infração Nº 020**
**Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 015**

Razão Social: Julia Giovana Sampaio Belíssimo Rodeios

CNPJ: 34.213.867/0001-47

Responsável Legal: Julia Giovana Sampaio Belissimo

CPF: 440.695.198-90

Motivo: Por não cumprir com a norma de proporcionalidade de distanciamento recomendado 1,5 m entre as pessoas e não cumprir com a capacidade de ocupação 40% como determina o Plano São Paulo, permitindo a aglomeração de pessoas de acordo com o Decreto 65.437 de 30/12/2020, contrariando também o Decreto Municipal 1949 de 23 de março de 2020. Durante a inspeção no local foi constatado que as pessoas permaneciam no interior e exterior do estabelecimento ( ocorrência de um rodeio) ficando assim muito próximas uma das outras gerando aglomeração e não respeitando o distanciamento estabelecido na legislação vigente. Aproximadamente 150 pessoas no local.